EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS: ASPECTOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS SOCIAIS E LEGAIS NO BRASIL E NA REDE MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA

[1]Tânia Silva Novais
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Vitória da Conquista – Ba, Brasil. tania.novais2008@gmail.com
[2]José Jackson Reis dos Santos (orientador)
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Resumo

Este artigo analisa a trajetória da Educação de Pessoas Jovens e Adultas no âmbito das políticas nacionais e da rede municipal de ensino da cidade de Vitória da Conquista, Bahia. O objetivo central consistiu em examinar os principais aspectos históricos, políticos, sociais e legais da EPJA[1], no contexto nacional e municipal, fazendo referência às influências internacionais. Para a realização deste estudo, adotou-se uma abordagem qualitativa, de cunho documental-bibliográfico, contemplando marcos históricos entre 1830 e 2020, em nível nacional e 1975 a 2020 em âmbito municipal. O levantamento de dados ocorreu, principalmente, em sítios eletrônicos governamentais, a partir dos quais foram selecionados documentos normativos produzidos para a EPJA no período de 1930 a 2020. A análise foi fundamentada em contribuições teóricas de autores como Freire (2000, 2003, 2014), Haddad e Di Pierro (2000), Paiva (1983), Silva (2004), Félix (2022), Santos (2011). Os resultados evidenciam que a trajetória da EPJA no Brasil é marcada por tensões, rupturas, alguns avanços e outros tantos retrocessos. É possível perceber a origem da negação dos direitos e o surgimento das lutas e resistências promovidas por grupos organizados. Contudo, muito ainda há que se avançar com relação à construção de políticas públicas nas quais a EPJA seja centralidade e prioridade.

Palavras-chave: Educação de Pessoas Jovens e Adultas. Legislação brasileira. Memórias. Rede Municipal de Ensino.

1 INTRODUÇÃO

Ao analisar o passado, o presente e o futuro, entende-se que o ser humano reconhece as consequências de suas ações ao longo da história, tornando-se sujeito e responsável por ela; assim, o presente resulta do passado, e o futuro, das ações atuais (FREIRE, 2003, p. 55). A

[1] EPJA – Educação de Pessoas Jovens e Adultas. A opção por fazer uso do termo, neste trabalho, se deve à pretensão de chamar a atenção para as questões de diversidade (faixa etária, sujeitos, relações étnico-raciais, contextos diversos, gênero, sexualidades, pessoas com deficiência) existentes na modalidade.

partir dessa perspectiva, constrói-se o olhar analítico sobre a Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA), articulando trajetória histórica e realidade contemporânea.

Com base nesse entendimento, traça-se o percurso histórico da EPJA no Brasil e em Vitória da Conquista, compreendendo suas implicações no presente. Trata-se de um campo complexo, constituído por práticas formais, não formais e informais que extrapolam o espaço escolar (HADDAD; DI PIERRO, 2000). Embora reconhecida legalmente como modalidade educativa (BRASIL, 1996), a EPJA ainda é marcada por tratamentos desiguais e reducionismos que limitam sua função formativa, produzindo processos de semiformação (ADORNO, 2010). Arroyo (2011) reforça a necessidade de superação dessas perspectivas, com foco nos sujeitos e em seus direitos.

A aproximação com a EPJA decorre de experiências pessoais e profissionais na rede municipal de ensino, iniciadas na docência e ampliadas em funções de gestão. Destaca-se o contato com práticas inspiradas no pensamento freireano, que compreendem que "[...] a leitura do mundo precede a leitura da palavra" (FREIRE, 1989, p. 9) e que "existir, humanamente, é pronunciar o mundo, é modificá-lo" (FREIRE, 2014, p. 108), evidenciando a importância de processos educativos contextualizados e emancipatórios.

No contexto da pandemia da COVID-19, tais desafios foram intensificados. A adoção do Ensino Remoto Emergencial, orientada pela LDBEN (BRASIL, 1996), evidenciou limites estruturais da rede pública, sobretudo no uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), impactando de forma mais significativa a EPJA, cujos estudantes já vivenciam trajetórias de exclusão, com baixos índices de participação (SMED, 2021).

A experiência na implementação do ensino remoto possibilitou compreender as dificuldades enfrentadas por docentes e estudantes, evidenciando a distância entre normativas e realidade escolar, em consonância com Clandinin e Connelly (2000), ao reconhecer a centralidade das experiências na construção da pesquisa.

Diante desse cenário, o estudo adota abordagem qualitativa, de natureza documental-bibliográfica, com análise de documentos normativos e produções acadêmicas. O recorte temporal abrange, no plano nacional, de 1830 a 2020 e, no municipal, de 1975 a 2020.
Assim, o artigo objetiva analisar os principais aspectos históricos, políticos, sociais e legais da EPJA, nos contextos nacional e municipal, considerando também influências internacionais.

2 A EPJA NO CENÁRIO NACIONAL: REFLEXÕES INTRODUTÓRIAS

A Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA), no cenário nacional, configura-se como uma modalidade marcada por desafios históricos, políticos e sociais. Apesar do reconhecimento da educação como direito fundamental, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2019) indicam que 51,2% das pessoas com 25 anos ou mais não concluíram a educação básica, evidenciando desigualdades estruturais. Entre os fatores que fragilizam a modalidade, destacam-se a insuficiência de políticas públicas efetivas, a ausência de uma política nacional de formação docente e a baixa inserção da EPJA nos cursos de licenciatura. Soma-se a isso o impacto da pandemia da Covid-19, em 2020, que interrompeu as aulas presenciais e ampliou desigualdades educacionais.

A compreensão da EPJA no tempo presente requer sua contextualização histórica e normativa em níveis nacional e internacional, conforme sintetizado no quadro a seguir:

Quadro 1: Relação de documentos selecionados em âmbito nacional e internacional

Nº	Documento	Descrição	Órgão expedidor/ano	Instância
1	Decreto nº 3.029/1881	Dispõe sobre a reforma eleitoral, proibindo o voto de "analfabetos" [2] e adotando eleições diretas para todos os cargos do Império brasileiro.	Brasil Império/1881	Federal
2	Constituição Federal/1934	Organiza o regime democrático, que assegure à Nação a unidade, liberdade, justiça e o bem-estar social e econômico.	Brasília/1934	Federal
3	Lei nº 5.379/1967	Provê sobre a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos.	Brasília /1967	Federal
4	Lei nº 5.692/71	Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1° e 2º graus, e dá outras providências.	Brasília /1971	Federal
5	Decreto nº 91.980/1985	Redefine os objetivos do Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral, altera sua denominação e dá outras providências.	Brasília/1985	Federal
6	Constituição Federal de 1988	Institui o Estado democrático, assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, a igualdade e a justiça.	Brasília/1988	Federal

[2] Mantivemos o termo "analfabeto" em conformidade com o Decreto nº 3.029/1881, considerando ser um texto datado de 1881, época de ausência de estudos acerca da significância do termo. No decorrer do texto, utilizamos a expressão "não-alfabetizado" em reconhecimento às pessoas enquanto seres com experiência e acúmulo de conhecimentos, "[...] a quem foi negado o direito de ler [...]" (FREIRE, 1981, p. 16).

7	Medida Provisória nº 251/90	Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.	Brasília/1990	Federal
8	Relatório MOVA e MOVA Brasil-90/94	Apresenta dados do quantitativo de pessoas alfabetizadas.	Instituto Paulo Freire/2014.	Nacional
9	Lei nº 9.394/96	Estabelece diretrizes e bases da educação nacional.	Brasília/1996	Nacional
10	Declaração Mundial de Educação para Todos	Apresenta diagnóstico da realidade da EPJA e compromissos assumidos.	UNESCO/1990	Internacional
11	Declaração de Hamburgo/1997	Apresenta diagnóstico da realidade da EPJA e compromissos assumidos.	UNESCO/1990	Internacional
12	Confintea VI/2009	Apresenta encaminhamentos e resoluções para a EPJA.	Brasília/2009	Internacional
13	Confintea + 6/2016	Versão atualizada do documento final da Confintea VI.	Brasília/2009	Internacional
14	Parecer nº 011/2000	Dispõe sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos.	Brasília/2000	Nacional
15	Lei n° 010172/2001	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.	Brasília/2001	Nacional
16	Lei nº 13.005/2014	Aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências.	Brasília/2001	Nacional
17	Resolução CNE/CP no 2/ 2017	Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, obrigatória para as modalidades da Educação Básica.	Brasília/2017	Nacional

Fonte: Pesquisa direta da autora (2022).

Historicamente, a EPJA no Brasil remonta ao período colonial, com ações assistemáticas de catequização pelos jesuítas. No Império, surgem iniciativas como o ensino noturno (1876), enquanto a Lei Saraiva (1881) reforça a exclusão política dos analfabetos. Esse processo contribuiu para altos índices de analfabetismo (85,21% em 1890) e para a estigmatização social desses sujeitos.

A partir da década de 1930, com a criação do Ministério da Educação e a Constituição de 1934, ocorre o primeiro reconhecimento legal da educação de adultos. Contudo, apenas no final da década de 1940 a EPJA passa a ser considerada um problema de política nacional. Nesse contexto, surgem iniciativas como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai (1942), associando educação à formação profissional, e o Serviço de Educação de Adultos (SEA), além das campanhas de alfabetização, como a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA, 1947), seguidas pela Campanha Nacional de Educação Rural (CNER,1952) e a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo CNEA (1958).

Na década de 1960, destacam-se movimentos de educação popular, influenciados por Paulo Freire, como o Movimento de Educação de Base e o Programa Nacional de

Alfabetização (1964). Em 1967, o MOBRAL centraliza as ações de alfabetização, ampliadas posteriormente com o ensino supletivo (Brasil, 1971).

Com a redemocratização, na década de 1980, surgem avanços como a Constituição de 1988, que garante o direito à educação para todos. Entretanto, a década de 1990 é marcada por descontinuidades, como a extinção da Fundação Educar (1990), evidenciando a fragilidade das políticas públicas. Em contraposição, surge o MOVA, articulando Estado e sociedade civil, fortalecendo a educação popular e originando os Fóruns de EJA e o ENEJA.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) representa um marco ao reconhecer a EPJA como modalidade da educação básica, embora ainda apresente fragilidades quanto à efetividade das políticas. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPJA (2000) reforçam princípios como equidade, diferença e proporcionalidade, reconhecendo o estudante como sujeito sócio-histórico-cultural.

No campo das políticas públicas, destacam-se os Planos Nacionais de Educação (PNE). O PNE 2001–2011 estabeleceu metas relevantes, como a redução do analfabetismo e ampliação da oferta educacional. Já o PNE 2014–2024 inclui metas específicas para a EPJA (metas 8, 9 e 10), contemplando acesso, permanência e profissionalização. No entanto, a efetivação dessas metas é comprometida pela redução de investimentos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1: investimentos na Educação de Pessoas Jovens e Adultas

Ano	Dotação Orçamentária	Despesas Liquidadas
2010	704.490.759,00	630.078.429,00
2011	799.102.906,00	783.244.596,00
2012	1.119.100.000,00	630.050.239,00
2013	956.150.000,00	315.491.503,00
2014	617.150.000,00	249.836.776,00
2015	466.000.000,00	137.920.174,00
2016	489.900.000,00	326.816.183,00
2017	278.568.400,00	79.938.422,00
2018	91.000.000,00	53.006.300,00
2019	74.016.272,00	1.845.700,00
2020	24.365.136,00	-

Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações do Painel do Orçamento do SIOP (2022).

Os dados evidenciam queda significativa nos investimentos, especialmente a partir de 2017, comprometendo a execução das políticas públicas. Em 2019, por exemplo, apenas 2,4% do orçamento previsto foi efetivamente aplicado.

Por fim, destaca-se que os Planos Estaduais e Municipais de Educação (PEE e PME), articulados ao PNE, têm o desafio de promover colaboração entre entes federativos para garantir a efetivação das metas e a melhoria da qualidade da educação. Contudo, a trajetória da EPJA revela avanços pontuais e recorrentes descontinuidades, reafirmando a necessidade de políticas estruturantes, financiamento adequado e reconhecimento das especificidades dos sujeitos atendidos pela modalidade.

3 A EPJA NO CENÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A trajetória da Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EPJA) na rede municipal de ensino de Vitória da Conquista inicia-se em 1975, com a implementação do chamado "Terceiro Turno", voltado a estudantes com histórico de repetência, em sua maioria adolescentes trabalhadores, matriculados no Ensino Fundamental (alfabetização à 4ª série), tanto na zona urbana quanto rural. Embora não fosse oficialmente caracterizado como EPJA, essa iniciativa representa a primeira tentativa de organização da modalidade no município. Destaca-se, nesse período, a ausência de políticas educacionais específicas, sobretudo quanto à organização curricular, objetivos pedagógicos e acompanhamento institucional.

Em 1995, surge o Ensino Noturno para atender estudantes trabalhadores dos anos finais do Ensino Fundamental. Contudo, é a partir de 1997, com a ascensão de um governo de esquerda, que ocorre uma reestruturação significativa da EPJA. Após diagnóstico que apontou problemas como evasão, desmotivação, falta de formação docente e ausência de acompanhamento pedagógico, foi criado o Programa Reaja Repensando a Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Reaja), em conformidade com a Lei nº 9.394/96. O programa apresentou avanços importantes, como formação continuada de professores, proposta curricular própria, materiais didáticos específicos e valorização profissional, além de fundamentação nos princípios freireanos e organização curricular por redes temáticas, promovendo protagonismo estudantil e valorização dos saberes.

Apesar de seu êxito, o Reaja enfrentou dificuldades de manutenção devido à ausência

de financiamento adequado, especialmente após a implementação do Fundef (Lei nº 9.424/96), que excluía a EPJA do cálculo de repasses. Em resposta, foram publicadas normativas como a Resolução nº 016/1998, que ampliou a oferta da modalidade para espaços não escolares, gerando novas demandas, mas também precarização das condições de ensino.

No ano de 2000, a Resolução nº 015/2000 regulamentou a EPJA em dois segmentos (anos iniciais e finais do Ensino Fundamental). Em 2005, o município adota oficialmente a nomenclatura EJA, consolidada posteriormente pela Resolução nº 039/2012, que trouxe avanços como a definição da idade mínima (15 anos), inclusão de estudantes com necessidades especiais e possibilidade de articulação com a educação profissional. No entanto, essa última não foi efetivada por falta de recursos, sendo posteriormente suprimida pela Resolução nº 018/2013.

A trajetória local reflete tensões semelhantes ao cenário nacional, com avanços e retrocessos. Em 2007, a aprovação da Proposta Pedagógica da EJA ocorreu sem diálogo com os educadores, gerando resistências, especialmente quanto à organização curricular. Em 2009, mudanças na gestão resultaram no abandono da proposta, sem revisão dos conflitos existentes.

No que se refere à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), observa-se a marginalização da EPJA ao longo de suas versões (2015, 2016 e versão final), evidenciando a ausência de diretrizes específicas para a modalidade. Em âmbito municipal, embora tenha havido participação dos educadores na adequação curricular (2018–2019), os documentos produzidos mantiveram o modelo da BNCC, desconsiderando as especificidades da EPJA. Ainda assim, destaca-se a importância de currículos contextualizados e construídos dialogicamente, em consonância com a educação popular freireana.

A pandemia da Covid-19, em 2020, agravou as desigualdades históricas da EPJA, com a adoção do Ensino Remoto Emergencial, evidenciando limitações de acesso e aprofundando processos de exclusão.

Como síntese do percurso histórico, apresenta-se o quadro a seguir:

Quadro 2: Relação de documentos localizados e analisados

Nº	Documento	Descrição	Órgão expedidor e ano	Instância
1	Relatórios Anuais	Apresenta resultados finais com dados de aprovação/retenção/abandono das turmas de Terceiro Turno da rede Municipal	Secretaria Municipal de Educação /1975	Municipal
2	Projeto do Programa Reaja	Projeto que apresenta diagnóstico do Terceiro Turno da rede municipal e cria o Programa Reaja.	Secretaria Municipal de Educação /1997	Municipal
3	Resolução nº 016/1998	Fixa Normas para o funcionamento dos Cursos de Educação para Adolescentes, Jovens e Adultos correspondentes às séries iniciais do Ensino Fundamental	Conselho Municipal de Educação /1998	Municipal
4	Resolução Nº 015/2000	Regulamenta a Educação de Adolescente, Jovens e Adultos em dois segmentos: Segmento I (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental) e Segmento II (correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental).	Conselho Municipal de Educação /2000	Municipal
5	Resolução Nº 039/2012	Estabelece Normas Operacionais Complementares que instituem as Diretrizes Gerais e Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA	Conselho Municipal de Educação/2012	Municipal
6	Portaria Nº 018/2013	Estabelece normas operacionais complementares que instituem as Diretrizes Gerais e Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA	Conselho Municipal de Educação/2013	Municipal
7	Proposta Pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos	Reorganiza e reorienta a educação de jovens e adultos na rede municipal de vitória da Conquista.	Secretaria Municipal de Educação/2007	Municipal
8	Referenciais Curriculares para a rede Municipal	Dispõe sobre a organização curricular para as modalidades da rede municipal.	Secretaria Municipal de Educação/2019	Municipal

Fonte: Pesquisa direta dos autores (2022).

Diante desse percurso, evidencia-se a necessidade de aprofundar estudos sobre as situações vivenciadas por estudantes e docentes da EPJA, especialmente no contexto do ensino remoto, considerando legislações, práticas pedagógicas e os desafios da (in)visibilidade da modalidade, com base em referenciais como Paulo Freire e outros estudiosos da área.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo analisa os aspectos históricos, políticos, sociais e legais da Educação de Pessoas Jovens e Adultas nos contextos nacional e municipal, delimitando o período do Brasil Colônia a 2020 e, em Vitória da Conquista, de 1975 a 2020, por meio de abordagem qualitativa e caráter documental-descritivo.

A pesquisa evidencia a constituição histórica de processos de exclusão e estigmatização, bem como limites estruturais e retrocessos do poder público na superação do analfabetismo, ainda que reconheça avanços no ordenamento jurídico, com destaque para a Constituição de 1988.

A análise afirma a centralidade do pensamento de Paulo Freire na defesa da emancipação humana e da transformação social, e reconhece os Fóruns de EJA e os ENEJA como instâncias de deliberação e incidência política na garantia do direito à educação de jovens, adultos e idosos.

O estudo indica a necessidade de reestruturação do financiamento da EPJA, com equiparação de recursos e promoção da equidade. No âmbito municipal, identifica trajetória recente, de caráter dialógico e ancorada no referencial freireano, porém condicionada por mudanças nas políticas nacionais, incluindo descontinuidades como a extinção do programa Reaja, que impactam currículo, formação docente, materiais e organização pedagógica.

Conclui-se que a EPJA permanece em condição de marginalidade nas políticas educacionais, exigindo ações governamentais orientadas às especificidades do público, com garantia de acesso, permanência, aprendizagem com qualidade e financiamento compatível.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. Teoria da semiformação. In: PUCCI, Bruno; ZUIN, Antônio A. S.; LASTÓRIA, Luiz (org.). *Teoria crítica e inconformismo: novas perspectivas de pesquisa*. Campinas: Autores Associados, 2010.

ARROYO, Miguel Gonzáles. *Miguel Gonzáles Arroyo: educador em diálogo com nosso tempo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

BRASIL. Constituição (1934). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. Decreto nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881. Dispõe sobre a reforma eleitoral do Império. Rio de Janeiro, 1881.

BRASIL. Decreto nº 91.980, de 25 de novembro de 1985. Redefine o MOBRAL e cria a Fundação EDUCAR. Brasília, DF: MEC, 1985.

BRASIL. Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967. Dispõe sobre a alfabetização funcional. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1967. Disponível em: https://www2.camara.leg.br. Acesso em: 29 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Brasília, DF: Presidência da República, 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 29 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 8 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Documento nacional preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA Brasil +6)*. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/documento_nacional_6confintea_final.pdf. Acesso em: 5 jun. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF, 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. Conferência Nacional de Educação (CONAE). *Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias: documento final*. Brasília, DF: MEC, 2010.

BRASIL. Medida Provisória nº 251, de 1990. Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas junto ao INSS. Brasília, DF, 1990.

CLANDININ, D. Jean; CONNELLY, F. Michael. *Narrative inquiry: experience and story in qualitative research*. San Francisco: Jossey-Bass, 2000.

DECLARAÇÃO de Hamburgo sobre Educação de Adultos. Hamburgo: UNESCO, 1997. Disponível em: http://www.unesco.org. Acesso em: 20 set. 2022.

DI PIERRO, Maria Clara. *Centros públicos de educação de jovens e adultos no estado de São Paulo*. São Paulo: FEUSP, 2017.

FELIX, D. A. F. *Múltiplas dimensões da docência nas vozes de estudantes da Educação de Jovens e Adultos*. 2020. 275 f. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2020. Disponível em: http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/wp-content/uploads/2022/06/DISSERTA%C3%87%C3%83O_D%C3%89.pdf. Acesso em: 29 set. 2022.

FREIRE, Paulo. *Ação cultural para a liberdade*. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*. São Paulo: Cortez, 1989.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação*. São Paulo: UNESP, 2000.

FREIRE, Paulo. *Educação e atualidade brasileira*. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 52. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

FREIRE, Ana Maria Araújo. Notas explicativas. In: FREIRE, Paulo (org.). *Pedagogia da esperança*. 21. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 14, p. 108–130, 2000. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-24782000000200007. Acesso em: 29 maio 2020.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)*. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 7 set. 2022.

IBGE. *SIDRA: sistema IBGE de recuperação automática*. Brasília, 2010. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br. Acesso em: 10 set. 2022.

PAIVA, Vanilda Pereira. *Educação popular e educação de adultos*. São Paulo: Loyola, 1983.

SANTOS, J. J. R. dos; NUNES, C. S.; SANTOS, C. V. B. Educação de jovens e adultos na Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista, Bahia: desafios e possibilidades. *Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos*, v. 2, n. 4, p. 53–68, 2014. Disponível em: https://www.revistas.uneb.br/index.php/educajovenseadultos/article/view/1058. Acesso em: 12 fev. 2021.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia*. Campinas: Autores Associados, 1999.

SILVA, Antônio Fernando Gouvêa da. *A construção do currículo na perspectiva popular crítica*. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Educação, 2004.

UNESCO. *Adult education since the Fourth International Conference on Adult Education (Paris, 1985)*. Hamburgo: UNESCO-UIL, 1997.

UNESCO. *Educação e aprendizagem para todos: olhares dos cinco continentes*. Brasília: UNESCO; MEC, 2009.